



## Projeto de Resolução n.º 941/XV/2.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de compensação à apicultura

### Exposição de Motivos

As abelhas têm uma função polinizadora essencial às plantas, sendo que a Dieta Mediterrânica depende quase exclusivamente da polinização destas e que, para além das paisagens cultivadas, esta forma de polinização natural estende-se às flores silvestres, aos arbustos e árvores, contribuindo para a saúde e resiliência dos ecossistemas.

Sendo um produto base da gastronomia e dos hábitos alimentares da Península Ibérica, a sua produção desdobra-se num papel de atividade económica por si própria, mas também de garante da existência de fruticultura e de agricultura.

A espécie autóctone da Península Ibérica, a *Apis Mellifera Iberiensis*, tem uma presença milenar, com uma adaptação própria ao território, que em muito dita também as características do modo de produção e do produto obtido.

No entanto, nas últimas décadas, a existência de abelhas tem sido ameaçada por fatores como as alterações climáticas, as alterações de utilização dos solos e das práticas agrícolas, invasões biológicas e bioagressores como os ácaros *Varroa*, *Microsporos* de *Nosema*, *Vírus* e outros, o que degrada os habitats potenciais criando disrupções ambientais.

A importância deste setor é atestada desde logo pelo facto de, no ano de 2021, estarem registados em Portugal 10 435 explorações apícolas, com um número total de 792 239 colónias e nove Denominações de Origem Protegida.



Neste momento, as colónias de abelhas têm poucas condições de sobrevivência de per si, sem a intervenção de um apicultor que as alimente, caso necessário, ou que translade a colmeia para um local onde exista floração.

A sua localização está muitas vezes ligada também à limpeza e manutenção de terrenos, que na ausência desta atividade estariam abandonados, cumprindo um papel social de complemento de atividades pouco lucrativas ou de criação de atividades por conta própria.

É fulcral apoiar esta atividade, da qual dependem tantas outras, introduzindo um sistema de incentivos específico, à semelhança do que fez o Governo Regional da Extremadura Espanhola que, reconhecendo a importância e as dificuldades do setor, aprovou um apoio a ser atribuído diretamente aos apicultores, no âmbito da «Operação 10.1.3 Apicultura para a Biodiversidade», tendo por base as colmeias existentes e não a área abrangida, procurando garantir a continuidade desta atividade, incluindo a necessidade de proteção da transumância tradicional, tornando-a atrativa para os apicultores.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:



- 1) A criação de um apoio aos apicultores do Continente, para compensar os elevados custos de produção associados ao baixo rendimento resultante dos preços praticados na venda do mel e do pólen, de carácter anual, pago por Colmeia, a atribuir na forma de montante unitário fixo aos apicultores que cumpram compromissos de manutenção de atividade, durante 5 anos;
- 2) Que o nível de apoio anual desta intervenção seja atribuído em função do número de colmeias em atividade, pago diretamente ao beneficiário.

Palácio de São Bento, 12 de outubro de 2023

As Deputadas e os Deputados,

Paula Reis

Ricardo Pinheiro

João Miguel Nicolau

Pedro do Carmo

Tiago Soares Monteiro

José Pedro Ferreira



Eduardo Alves

Lúcia Araújo Silva

José Rui Cruz

Cristina Sousa

António Monteiro

Berta Nunes

Sobrinho Teixeira

Agostinho Santa

Susana Barroso

Hugo Costa

Norberto Patinho

Gil Costa



Salvador Formiga

Luís Graça

Gilberto Anjos

Palmira Maciel

Dora Brandão

Clarisse Campos

Joaquim Barreto

João Azevedo Castro

João Azevedo

Manuel Afonso

Sérgio Ávila



António Sales

Cristina Mendes da Silva